

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.477, DE 09 DE ABRIL DE 1.999.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA OCTÁVIO**  
**GUALBERTO CORRÊA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

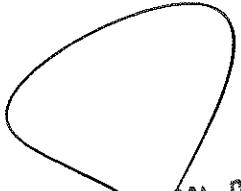
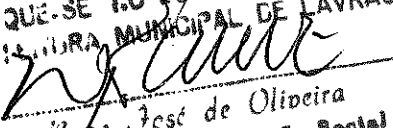
Art. 1º - Fica denominada Rua Octávio Gualberto Corrêa a rua 10, do Bairro Serra Azul, que inicia na Avenida Samuel de Carvalho, passando entre as quadras 15 e 16 e termina na Rua João Teodoro de Carvalho.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de abril de 1.999.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal  
  
Augusto José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social  
9/4/99